PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3661 9099 EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br CEP: 15790-000 - RUBINÉIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1547/2018.

"Inclui programas na Lei 1521, de 24 de Novembro de 2017, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

Aparecido Goulart, *Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER,* que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais),consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO:- 08 - Assistência Social

SUBFUNÇÃO:- 244 – Assistência Comunitária PROGRAMA:- Gestão de Assistência Social

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0011

Projeto:-CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO - CONJ. HAB. RUBINEIRA C - ESMERALDA

CÓDIGO DO PROJETO:- 1.053

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR R\$ 250.000,00 FONTE 02 – ESTADUAL

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500.028

- Art. 2º O crédito de que trata o Artigo anterior será aberto com recursos de excesso de arrecadação provenientes do Convênio **SH- SPDOC 198822/2018**, firmado com a Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, objetivando construção de equipamento social junto ao Conjunto Habitacional Recanto dos Poetas (Rubineia C).
- Art. 3º. Todas as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes nesta data, suplementadas se necessário.
- Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 26 de abril de 2018.

APARECIDO GOULART Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume na mesma data.

ARMANDO W. NICOLETI MARTIN Chefe da Divisão de Planejamento